

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 424/2019 -009

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 30/12/2019 Ficha: 000028


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA Número: 2294
Endereço.: RUA RIO PIRACICABA Nº: 79 Bairro: SAO SEBASTIAO
CEP: 35.400-000 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG
Insc. Est: CPF...: 464.405.346-53
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 424 Liquidacao Nº.: 9
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO..: *****4.000,00
SALDO ANTERIOR: *****4.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****0,00 : VALOR LIQUIDO: *****4.000,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 30/12/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME LOC. ANEXO A NE 418/2019 - DEZEMBRO/2019


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


WILSON BRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


JULIANO FERREIRA
CPF: 073.859.496-00
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****4.000,00 ,Quatro mil reais.*****

09 / 01 / 2020 MG 421 245

Data

Identidade/CPF/CGC


Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 313080 Docum.:

Tesoureiro(a):


Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

lon

du c

ALTERADA LTDA. (R0) LASER

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 313080 0 R\$4.000,00

Pague por este cheque a ordem de QUATRO MIL REAIS *****

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA.-

e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

OURO PRETO, 07 de JANEIRO de 2020

Juliano Ferreira

de 20

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 11/19

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

10401369 0183130805 200600055081

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS




Ouro Preto, 30 de dezembro de 2019

Prezado Senhor
Vereador Juliano Ferreira
Presidente da desta Casa Legislativa

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, Verba Indenizatória do respectivo Vereador desta Câmara Municipal de Ouro Preto, conforme requisição anexa, referente ao mês de dezembro/2019, para fins de aprovação e reembolso nos termos da Lei nº 1.027/2017 e arts. 4º e 5º da Portaria nº 05/2017, conforme análise da Controladoria Interna desta Casa Legislativa, em que opina pelo reembolso dos valores despendidos conforme relatório de despesas anexo.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral

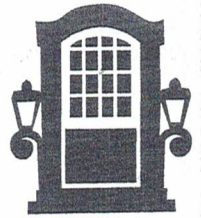
VERBA
INDENIZATÓRIA

LUIZ GONZAGA
DO MORRO

VEREADOR PR
2019

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



REQUERIMENTO

A Sua Excelência o Senhor
JULIANO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

Senhor Presidente,


O Vereador abaixo-assinado vem requerer de Vossa Excelência, o pagamento de Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de DEZEMBRO/2019, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 31 de DEZEMBRO de 2019

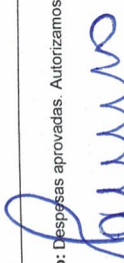

Luiz Gonzaga de Oliveira
Vereador PR

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	HÉLIO LÚCIO PEREIRA DA PAIXÃO	619.883.676-20	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA-01	1500,00
31	João Batista Ferreira Policialpo	108.149.696-74	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	RPA-02	2500,00
TOTAL					4000
SALDO					4.000,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº 1.027/2017 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.


Cecília de Magalhães Gomes
Controlador Interno

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Marco Antônio de Freitas
1º Secretário


Juliano Ferreira
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
01	12

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
Luiz Gonzaga de Oliveira	

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE Assessoria Parlamentar A IMPORTÂNCIA DE RS 1500,00 (um mil e quinhentos Reais), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor
	X	=
CARRETEIRO (VALOR BASE PARA CÁLCULO DO INSS)		
Aplicar 20% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE).		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
NO INSS:		
NO CPF: 61 9883676-20		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	
M6-2.680.150	SSP	
LOCALIDADE	DATA	
URUCANIA	31 / 12 / 19	

ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	RS. 1500,00
II	RS.
SOMA RS.	1500,00

DESCONTOS

III IMP. RENDA FONTE	RS.
IV	RS.
V	RS.
VALOR LÍQUIDO	RS. 1500,00

ASSINATURA

Hilvo

NOME COMPLETO

Hilvo Riveio Pereira da Paiva

CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Luiz Gonzaga de Oliveira**, Brasileiro, casado, CPF 46440534653; RG: 2421245-SSP MG, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR, Helio Lucio Pereira da Paixão**, Brasileiro, Casado CPF: 619883676-20 RG: 2.680.150 -SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Nova esperança N°33, Gamba, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O **CONTRATANTE**, Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido PR, eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos.

2º A vigência do contrato será de 01 (um) ano, a partir da presente data e renovável mediante termo aditivo.

3º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supra contratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

4º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supra contratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao **CONTRATADO**.

5º Em remuneração aos serviços supra referidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO**, o valor líquido, certo de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais). O valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

6º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do **CONTRATADO**.

7º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 02 janeiro de 2019.



Contratante



Contratado



Testemunha

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
02	12

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ) OU INSS
Luiz Gonzaga de Oliveira	

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE Locução de Veículo (Resiz), A IMPORTÂNCIA DE R\$ Dois mil e quinhentos, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor
	X	=
CARRETEIRO (VALOR BASE PARA CÁLCULO DO INSS)		
Aplicar 20% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE).		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
NO INSS:		
NO CPF: 108.149.696-74		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR	
M6-15.817.895	558	
LOCALIDADE		DATA
Ueno Preto		31/12/19

ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2500,00
 II R\$
 SOMA R\$ 2500,00

DESCONTOS

III IMP. RENDA FONTE R\$
 IV R\$
 V R\$ R\$
 VALOR LÍQUIDO R\$ 2500,00

ASSINATURA
 + Luiz Batista F Policarpo

NOME COMPLETO
 + Luiz Batista F Policarpo

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado, como **Locador, JOÃO BATISTA FERREIRA POLICARPO** Brasileiro, União estável, CPF:108.149.696-74, residente e domiciliado na Rua Pinheiros Altos N° 1985 Casa B Morro Santana, 35400-000 Ouro Preto, e de outro lado, como **Locatário, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado, Vereador, C.I. MG 24.214.245 SSP, CPF 464.405.346-53, residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objetivo do contrato:

Locação de Veículo marca: VW/GOL SPECIAL ano: 1998/1999 placa: GXP-5773.

2º Prazo de locação:

O prazo da presente Locação será de um ano, a partir de 02 de maio de 2019.

Parágrafo único: Caso o Locatário decida, rescindir o presente instrumento fica o mesmo desde já, em conformidade com a vontade das partes aqui pactuantes dispensada da multa de rescisão contratada.

3º Preço da locação:

O veículo será locado mediante o aluguel mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e seiscientos reais), e deverá ser pago sempre em moeda, o valor global será de R\$ 17.500,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Parágrafo único: Para quaisquer pagamentos referentes ao presente contrato, só serão aceitos cheques do Locatário. Não serão aceitos cheques de terceiros em nenhuma hipótese.

4º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o Locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpolação judicial e/ou taxa extrajudicial.

5º Rescisão:

Se o Locatário se obriga, não efetuar o pagamento do aluguel mensal no prazo fixado, ou deixar de cumprir, no todo ou em parte e nos termos e pelo modo pactuado, qualquer das cláusulas deste instrumento, ficará este rescindido, de pleno direito, sem qualquer aviso, notificação ou interpelação, em juízo ou fora dele, sem prejuízo de o Locador, integralmente, haver o que lhe for devido, como principal e ainda título das multas e ônus previstos neste contrato e o estabelecido na legislação aplicável.

6º Obrigações:

1. As obrigações estipuladas neste contrato são exigíveis nos prazos e pelos modos convencionais, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extrajudicial, ficando expressamente ressalvado que qualquer concessão, que porventura venha o Locatário a fazer em benefício do Locador, não importará em novação ou modificação das cláusulas ora convencionadas.
2. Os recolhimentos previdenciários e tributários serão de única e exclusivamente de responsabilidade do Locador.
3. O contratante abastecerá o Veículo mediante a utilização.
4. O contratado deverá manter os impostos do Veículo em dia, bem como arcar com sua manutenção.

7º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 02 de Maio de 2019.



Locador


Locatário


Testemunha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANES

DETRAN - MG Nº 013595867504
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

EXERCÍCIO: 2018
 R.N.T.R.C.:
 COD. RENAVAM: 01 00710536399
 VIA: 01

NOME: JOAO BATISTA FERREIRA POLICARPO

CPF / CNPJ: 108.149.696-74
 PLACA: GXP-5773

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL
 CHASSI: 9BWZZZ377WP589087

COMBUSTIVEL: GASOLINA
 ANO FAB: 1998
 ANO MOD: 1999

CATEGORIA: VM/GOL SPECIAL
 COR PREDOMINANTE: VERDE

VENC. COTA UNICA: 1ª. P. V. A.
 PARCELAMENTO / COTAS: 2ª. P. V. A.

PREMIO TARIFARIO (R\$): 41,40
 IOF (R\$):
 PREMIO TOTAL (R\$):
 DATA DE PAGAMENTO: 14/2/18

LOCAL: OSORIO
 DATA: 27/3/18

OSORIO PRETO MG
 Oscar A. Monteiro Alves Junior
 Diretor do DETRAN/MG
 EXPEDIENTE

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MG Nº 013595867504 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2018
 DATA EMISSÃO: 27/3/18
 PLACA: GXP-5773

CPF / CNPJ: 108.149.696-74
 RENAVAM: 00710536399
 VIA: 01

EXERCÍCIO: 2018
 DATA EMISSÃO: 27/3/18
 PLACA: GXP-5773

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL
 CHASSI: 9BWZZZ377WP589087

COMBUSTIVEL: GASOLINA
 ANO FAB: 1998
 ANO MOD: 1999

CATEGORIA: VM/GOL SPECIAL
 COR PREDOMINANTE: VERDE

VENC. COTA UNICA: 1ª. P. V. A.
 PARCELAMENTO / COTAS: 2ª. P. V. A.

PREMIO TARIFARIO (R\$): 4,15
 IOF (R\$): 0,17
 CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15
 CUSTO DO SEGURO (R\$): 20,70
 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$): 45,72
 DATA DE QUITAÇÃO: 14/02/2018

SECURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

COTA UNICA: 05288
 DATA: 27/3/18
 PLACA: GXP-5773
 VALOR: 3.852